



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº084/2024

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando o funcionamento da farmácia básica em finais de semana e feriados.**

Justificativa: para atender as necessidades da população quanto ao fornecimento de medicamentos nos finais de semana e férias quanto número expressivo de pessoas não possuem condições financeiras para comprar o medicamento em tais ocasiões

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 15 de julho de 2.024

Rogério Petronilho
Vereador